



ERRATA

Errata da Ata de julgamento da fase de **HABILITAÇÃO** do Certame Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017**, cujo objeto é a **OBRA DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO DA REITORIA DO IFAM**, com os membros da Comissão Geral de Licitação do IFAM, em 12/12/2017.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala da Comissão Geral de Licitação do **Instituto Federal do Amazonas IFAM**, situada na Rua Ferreira Pena, 1.109, Centro, precisamente as 13h00min (treze horas), os membros da Comissão Geral de Licitação. O Presidente, o Sr. Marivaldo da Cruz Soares e os membros Manoel Reginaldo Silva Pereira e João Damasceno Mustafa. O Presidente constatou que havia quórum e fez a abertura da reunião. O resultado da análise é o que segue: Diante da Nota Técnica nº 250 – DOSE/PRODIN/IFAM/2017 que fez a revisão da documentação da empresa **W S MOURA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, foi considerada **HABILITADA**. Este resultado desta errata tem por base a Súmula 473.

Súmula 473:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.

O Presidente da CGL comunicou que devido a fato superveniente, foram revistos estes atos administrativos eivados de vícios. O ato aqui decidido será publicado no site www.ifam.edu.br, **LINK Licitações**. Nada mais havendo o presidente ordenou que tudo que ocorresse constasse em ata, do que, para constar, eu, Manoel Reginaldo Silva Pereira, digitei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos participantes que assim o desejarem.


MARIVALDO DA CRUZ SOARES
Presidente da CGL


MANOEL REGINALDO SILVA PEREIRA
Membro da CGL


JOÃO DAMASCENO MUSTAFA
Membro da CGL



NOTA TÉCNICA Nº 250 – DOSE/PRODIN/IFAM/2017

DA: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - DOSE

A (O): COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL

Manaus/AM, 06 de dezembro de 2017.

1. DAS INFORMAÇÕES

- 1.1 TOMADA DE PREÇOS N.º: 004/2017;
- 1.2 PROCESSO N.º: 24443.024537/2017-16;
- 1.3 ASSUNTO: Análise da documentação de habilitação do certame Tomada de Preços n.º 04/2017, que trata da obra de pintura e reparos no prédio da reitoria do IFAM;
- 1.4 INTERESSADO: Comissão Geral de Licitação;

2. DA ANÁLISE

Na Nota Técnica n.º 249-DOSE/PRODIN/IFAM/2017, a equipe técnica do setor de engenharia sobre a documentação de habilitação da empresa WSMoura Construção Ltda-ME, não constatou planilhas orçamentárias que explicitassem os quantitativos de acervo técnico exigidos pela Tomada de Preços n.º 04/2017.

Todavia, após questionamentos apontados por parte da licitante e em nova detida análise das documentações do processo, foi constatado que **a Certidão de Acervo Técnico n.º 0000000411824**, do profissional **Arquiteto e Urbanista Douglas Costa Marialva apresenta, em limitada descrição, a execução dos serviços mínimos exigidos pelo edital Tomada de Preços n.º 04/2017.**

Embora a **CAT n.º 0000000411824** não apresente uma planilha anexa ou documento do Contratante garantindo a execução dos serviços, a equipe analisou a validade da certidão proferida pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) que garante a veracidade dos serviços e a conclusão da execução destes.

Diante da constatação dos fatos constantes no bojo do processo, a equipe profere uma correção da Nota Técnica n.º 249-DOSE/PRODIN/IFAM/2017, onde afirma que a empresa WSMoura Construções Ltda-Me possui em seu profissional acervo técnico condizente com as exigências da Tomada de Preços n.º 04/2017.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de análise conclusiva com relação à habilitação técnica apresentada pelas empresas licitantes, constantes no bojo do processo:



- 3.1 As licitantes **Haza Construções de edifícios Ltda-Me, Tractor – Comércio e Construções Ltda., Master Engenharia Ltda., Casa Nova Engenharia e Consultoria Ltda – Me, A S de Brito Comércio de Tintas e Serviços de Obras – Eireli – EPP, F M W Engenharia Ltda – ME, I F Queiroz, J R Marques Monteiro Engenharia e Serviços ME (Amplitec Engenharia), Solux Construções de Edifícios Ltda – EPP e WS Moura Construções Ltda-ME, com seus profissionais responsáveis técnicos indicados, possuem condições técnicas para a execução da obra em tela, segundo as condições estabelecidas no edital do certame Tomada de Preços n.º 04/2017;**

Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro Civil – DOSE/PRODIN/IFAM

Engª: Cynthia de Faria Pinto
Diretora de Obras e Serviços de Engenharia
Port nº1.959 GR/IFAM/21/09/2016